

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 18/11/97

RESOLUÇÃO Nº 06/97


Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentária abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA:

0103-01-07-020-2003-311100 - Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA:

0104-01-01-001-2004-311100 - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS:

0105-01-08-032-2005-311300 - Obrigações Patronais R\$ 6.500,00

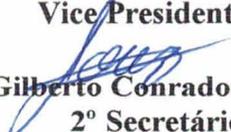
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 18 de Novembro de 1997

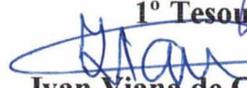

Francisco Carlos Rangel Pereira
Presidente


Aroldo Montoni Ferreira
Vice Presidente


Gilberto Conrado de Souza
2º Secretário


Vanderson Pires Vieira
1º Secretário


Antonio Joaquim de Faria
1º Tesoureiro


Ivan Viana de Oliveira
2º Tesoureiro